



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento e aplicação de películas nos vidros dos novos veículos e maquinários adquiridos pela Secretaria de Obras, bem como para o fornecimento e instalação de materiais gráficos, incluindo plotagem e placas, visando reduzir a incidência de calor e luminosidade nos veículos e garantir adequada sinalização e identificação visual das estruturas municipais**, com a finalidade de viabilizar a execução de serviços de manutenção e recuperação de estruturas metálicas, veículos e demais bens públicos.

A contratação será realizada com a empresa **RAFA FILM S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.719/0001-59, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 31 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, e com a empresa **F.C SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.449/0001-27, localizada no Beco Ricardo Baumann, nº 60 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, pelos seguintes fundamentos:

1. **FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;” (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024)”*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.



## 2. OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NOS VIDROS DOS NOVOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO PLOTAGEM E PLACAS, VISANDO REDUZIR A INCIDÊNCIA DE CALOR E LUMINOSIDADE NOS VEÍCULOS E GARANTIR ADEQUADA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ESTRUTURAS MUNICIPAIS.**

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 **Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresas especializadas para aplicação de películas nos vidros de veículos e maquinários da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC, bem como para o fornecimento e instalação de materiais gráficos, incluindo plotagem e placas. A utilização das películas tem como objetivo reduzir a incidência de calor e luminosidade, contribuindo para o conforto térmico dos operadores e para a preservação dos interiores dos veículos e equipamentos, enquanto os materiais gráficos garantem adequada sinalização e identificação visual das estruturas municipais.

Considerando que os veículos e maquinários são frequentemente expostos ao sol durante a execução das atividades operacionais, e que a sinalização e comunicação visual são fundamentais para a organização e segurança, a instalação das películas e a implementação dos materiais gráficos representam medidas preventivas e funcionais, auxiliando na conservação dos equipamentos e na melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Ressalta-se que os veículos objeto deste processo foram adquiridos recentemente com recursos oriundos do Estado, sendo que parte deles ainda se encontra em fase de entrega. Dessa forma, considerando a ampliação e atualização da frota municipal após a realização do processo anterior, torna-se necessária a instauração de novo procedimento para contemplar os veículos atualmente incorporados ou a serem incorporados, garantindo a adequada cobertura das necessidades da Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir maior durabilidade dos bens públicos, eficiência nas operações, melhores condições de trabalho e adequada comunicação visual, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.



Embora se encontre vigente o **Processo Administrativo nº 87/2024**, cujo objeto trata do **fornecimento de materiais gráficos**, verifica-se que os **itens contemplados naquele processo não atendem às necessidades atuais da Administração**, uma vez que **não abrangem os materiais ora demandados**. Dessa forma, torna-se **necessária a instauração de novo processo**, a fim de **suprir adequadamente a demanda existente**.

3.2 **Justificativa da escolha das empresas:** A **responsabilidade e o uso eficiente dos recursos do erário público** constituem princípio permanente da Administração Pública. Considerando que os **procedimentos licitatórios têm por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa à Administração**, e diante do **caráter excepcional das hipóteses de dispensa de licitação**, torna-se **indispensável a apresentação de justificativa de preço devidamente fundamentada**.

Nesse sentido, o **valor proposto para a contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado específico**, conforme **pesquisa realizada mediante solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo**, preferencialmente **regionais**, as quais apresentaram valores **condizentes com a realidade mercadológica**.

As propostas recebidas foram **analisadas sob o aspecto da vantajosidade para a Administração Pública Municipal** e, após a **verificação da documentação de habilitação e dos preços ofertados**, adotou-se como **critério de escolha o menor valor**, conforme demonstrado no **formulário de pesquisa de preços anexo**.

- A empresa **RAFA FILM S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.719/0001-59, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 31 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, que apresentou o **valor total de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)**.

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Película Alta Performance Nano Carbono – laterais e traseiro em Caminhão Iveco Tector 17-280 (4X2) – 2025	Und.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	Película Alta Performance Nano Carbono – laterais e traseiro em Caminhão Iveco 27-320 (6X4) – 2025	Und.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
3	Película Alta Performance Nano Carbono – laterais em Caminhão Constellation 27.260 (6X4) – 2025/2026	Und.	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
4	Película Alta Performance Nano Carbono – completa, com para-brisa, em retroescavadeira New Holland / B80C	Und.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
<b>Valor Total: R\$ 3.670,00</b>					

- A empresa **F.C SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.449/0001-27, localizada no Beco Ricardo Baumann, nº 60 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, que apresentou o **valor total de R\$ 7.446,02 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**.



Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
5	Placa externa em ACM para sinalização de porta com aplicação da arte gráfica – personalizada 90x30cm	Und.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6	Placa em ACM recortada personalizada no formato do brasão do município, com aplicação da arte gráfica (desenho do brasão) para uso em fachada com tamanho de 80x80cm	Und.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
7	Plotagem lateral e traseira do veículo Fiat Strada	Und.	1	R\$ 256,35	R\$ 256,35
8	Lona Fosca 440g com aplicação de camada de proteção UV - 300x140cm - dos dois lados	Und.	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
9	Adesivo comum aplicado na porta frontal, com 5 repartições (3 fixas e 2 móveis), medindo aproximadamente 2,17m x 4,25m	Und.	1	R\$ 1.247,78	R\$ 1.247,78
10	Adesivo comum aplicado em lateral e portas, com 9 repartições (7 fixas e 2 móveis), incluindo partes superiores às portas, medindo aproximadamente 2,45m x 7,55m	Und.	1	R\$ 1.963,27	R\$ 1.963,27
11	Adesivo comum aplicado em porta interna, com 2 partes fixas e 1 móvel, medindo aproximadamente 2,11m x 2,98m	Und.	1	R\$ 671,80	R\$ 671,80
12	Adesivo comum na cor azul, aplicado em janelas e visor de porta (janela 146x43cm e janela 93x61cm)	Und.	1	R\$ 285,88	R\$ 285,88
13	Adesivo comum aplicado em porta interna, com 1 parte fixa (111x214cm) e 1 móvel (102x216cm)	Und.	1	R\$ 496,03	R\$ 496,03
14	Faixa de adesivo comum para aplicação decorativa e institucional, medindo aproximadamente 2,26m x 0,20m	Und.	1	R\$ 81,62	R\$ 81,62
15	Adesivo perfurado aplicado em porta, medindo aproximadamente 99cm x 208cm	Und.	1	R\$ 258,29	R\$ 258,29
<b>Valor Total: R\$ 7.446,02</b>					

Totalizando a presente contratação o **valor total de R\$ 11.116,02 (onze mil, cento e dezesseis reais e dois centavos).**

**DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.**

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;



- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3 Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;



- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 6.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.
- 6.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 6.1.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.
- 6.1.13. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.



6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **RAFA FILM S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.719/0001-59, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 31 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, que apresentou o **valor total de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 Será pago a empresa **F.C SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.449/0001-27, localizada no Beco Ricardo Baumann, nº 60 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, que apresentou o **valor total de R\$ 7.446,02 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.4 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



Prefeitura de  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

**Secretaria de Obras**

126

07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00

Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 4.761,35

**Delegacia Municipal**

19

02.003.06.181.0004.2042.3.3.90.00.00

Convênio Multas de Trânsito - Civil

1.752.7005.000000 - Convênio Trânsito - Civil

**Valor:** R\$ 1.350,00

**Conselho Tutelar**

8

02.001.04.243.0016.2058.3.3.90.00.00

Manutenção do Conselho Tutelar

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 5.004,67

**9. VIGÊNCIA**

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

**10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. Marcelo Tonet**.

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do servidor **Sr. Kayan Valente**, a quem compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**11.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 03 de fevereiro de 2026.

**ADRIANO TREINATTI  
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2026

**ATO DECLARATÓRIO**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NOS VIDROS DOS NOVOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO PLOTAGEM E PLACAS, VISANDO REDUZIR A INCIDÊNCIA DE CALOR E LUMINOSIDADE NOS VEÍCULOS E GARANTIR ADEQUADA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ESTRUTURAS MUNICIPAIS.

**2. PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**3. DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 03 de fevereiro de 2026.

**GABRIELA GOTZINGER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2026

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NOS VIDROS DOS NOVOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO PLOTAGEM E PLACAS, VISANDO REDUZIR A INCIDÊNCIA DE CALOR E LUMINOSIDADE NOS VEÍCULOS E GARANTIR ADEQUADA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ESTRUTURAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 10/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR:** a empresa **RAFA FILM S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.719/0001-59, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 31 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC.

A empresa **F.C SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.449/0001-27, localizada no Beco Ricardo Baumann, nº 60 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC.

**VALOR:** Será pago a empresa **RAFA FILM S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.719/0001-59, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 31 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, que apresentou o **valor total**



Prefeitura de  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

de **R\$ 3.670,00 (três mil seiscientos e setenta reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Será pago a empresa **F.C SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.449/0001-27, localizada no Beco Ricardo Baumann, nº 60 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, que apresentou o **valor total de R\$ 7.446,02 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**Totalizando a presente contratação o valor de R\$ 11.116,02 (onze mil, cento e dezesseis reais e dois centavos).**

Braço do Trombudo (SC), 03 de fevereiro de 2026.

**ADRIANO TREINATTI  
PREFEITO MUNICIPAL**